

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI - Nº - 5 8 0 -

De 17 de março de 1.964.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPUTAR NO  
SALÁRIO, OS PRÉDIOS OCUPADOS POR FUNCIONÁRIOS  
MUNICIPAIS.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

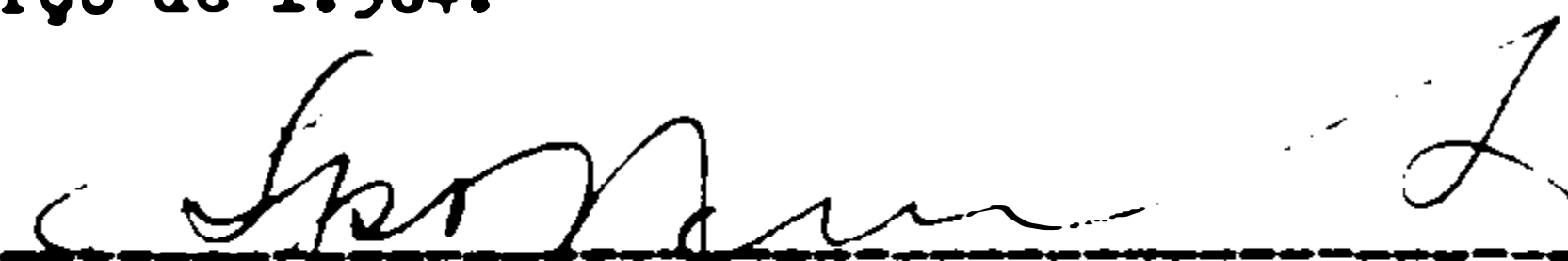
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a computar nos Salários dos FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, os aluguéis dos prédios ocupados pelos mesmos, de acordo com a lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de março de 1.964.

  
-----  
Doutor Waldemar D'Ambrósio - Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de março de 1.964.

  
-----  
Syrio Nunes da Silva - Secretário da P.M.